



RESOLUÇÃO CMAS Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre o indeferimento do recurso apresentado pelos conselheiro(s) Titular(es) e Suplente(s).

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO a Resolução nº 159 de 14 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2013 e o parecer conclusivo da Comissão de Ética,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indeferir o recurso apresentado pelos conselheiros Luiz Carlos Magalhães Peixoto – Membro Titular, representante da Secretaria de Cultura e Turismo e José Marcos Barits – Membro suplente, representante da Secretaria de Cultura e Turismo.

Artigo 2º - Declarar o desligamento do(s) Conselheiro(s) supracitados, devendo a Secretaria de Cultura e Turismo indicar novos representantes, sendo proibida a recondução dos conselheiros que perderam o mandato.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de março de 2013.

Maria do Carmo da Silva Jesus



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidenta